



Pago Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13 329-600 Telefone. 0 (11) 402-2600 Gite: www.salto.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

			PA	KECEK CONCLUSI	VO	
l - identificação						
Processo Adm nº 3995/2021 Orgão Concedente: MUNICÍPIO DE SALTO						
Termo de For	mento nº 154/20	021				
Exercício 2021 Periodo: 20/07/2021 a 31/12/2021						
Entidade: Associação dos Deficientes Físicos de Salto - ADEFIS						
CNPJ:		57.	048.837/0001-28			
Finalidade Esta	tutária:					
	Proteção Socia	il Especial c	de Média Compl	exidade - Para pessoas	s com Deficiencias, idosos e s	uas famílias.
Objeto:						
II. Valor Te		sição de ma	iteriais de limpe.	za e manutenção do po	rtão automático da Organizaç	ão.
II- Valor Total previsto: natureza da despesa		valor empenhado		valor efetivamente transferido	nº documento Ordem de	saldo do empenho
			R\$ 6.000,00	6,000,00	pagamento 7752/2021	
			11,0 5.000,00	5,000,00	1732/2021	-
				1.000		
335041						
						-
						-
randi	mantas	voleves	efetivamente		saldo final	-
rendimentos R\$ 0,00		valores	R\$ 6.000,00			
n.		DA BRECTACÍ	io / sanções/glo		L	
	III-IV DAIA	DATRESTAÇA	I SANÇOES/GE	/3A3		
DATA PRESTAÇÃO			SANÇÕES / POSSIVEIS GLOSAS			
12/01/2022 não houve aplicação de sanções e glosas						
			+			
	V - devo	lução/ san	ções e utilizaçã	ão em exercício subse	quente;	
A organização	o <u>não incorreu</u>	em sançõe	s pela falta de p	restação de contas ou	devio de finalidades e ou apre	sentou vícios

insánaveis, e não <u>houve</u> devolução de recursos tendo em vista que a organização utilizou todo recurso repassado no exercício.

VI - compatibilização (redação conforme Resolução nº 03/2017);

Declaramos a compatibilização e a adequação das despesas às normas vigentes, nos artigos XV e XVI da Lei de Responsabilidade Fiscal da Organização Associação dos Deficientes Fisicos de Salto, referente ao repasse do Termo de Fomento nº 152/2021 do exercício 2021.

VII - cumprimento das cláusulas pactuadas;

A organização cumpriu integralmente as clausulas pactuadas no Termo de Fomento nº 154/2021 a Associação dos Deficientes Fisicos de Salto tendo cumprido suas propostas de trabalho em consonancia com as finlaidades registradas na <u>SECRETARIA DE</u> <u>AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</u>, órgão fiscalizador das organizações no município.

VIII - regularidade dos gastos;

Atestamos que a Organização atendeu integralmente ao Plano de Trabalho e ao Termo de Fomento nº 154/2021 e também aos itens exigidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Os acompanhamentos realizados durante o exercicio em referencia foi objeto de ações aos cumprimentos das mesmas.

IX- da guarda dos documentos originais;

Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais e contém a identificação da Organização beneficiaria, do tipo de repasse, bem como o número, órgão, entidade repassador (a) a que se refere. Os mesmos deverão permanecer guardados na entidade pelo prazo de 10 anos, conforme a declaração apresentada na prestação de contas anual, devidamente assinada pelo representante oficial.

X- da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas

A organização apresentou as certidões negativas de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), CND Federal e de Tributos Municipals.

XI - principios de legalidade

Constatou-se que a Organização atendeu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

XII - do controle interno

Tratam os autos da liquidação dos recursos referente ao EMPENHO 4143/2021 VALOR GLOBAL 6.000,00 repassados por meio do Termo de Fomento nº 154/2021, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme artigo 42, parágrafo unico, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. Da análise do processo de prestação de contas em epigrafe, e com base no relatório de execução do objeto apresentado pela entidade, no Relatório do(a) Gestor(a) de Parceria (que monitorou e avaliou o cumprimento des metas), na homologação pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e no parecer do(a) secretário(a), contatou-se que estão presentes todos os elementos e formalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014. Segundo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o orgão concedente através de servidor designado, o(a) Gestor(a) do Termo e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio da emissão de relatório, parecer e Termo de Homologação, respectivamente, manifestaram-se pela possibilidade de aprovação do relatório apresentado pela entidade ou da prestação de contas. Assim, considerando que tanto o gestor do Termo, como a Comissão de monitoramento e Avallação manifestaram pela aprovação do relatório de cumprimento do objeto e da prestação de contas, entende-se como suficiente para a entidade alcançar as metas previstas no Plano de Trabalho. Relativamente à aplicação financeira, verifica-se que os recursos foram regularmente utilizados, em conformidade com o Plano de Trabalho. Sendo estas as considerações, manifestamos a concordância da conclusão exarada pela unidade concedente, e consideramos a presente prestação de contas tanto do cumprimento do objeto como a financeira, como sendo regular. E por fim, submeta-se os autos aos procedimentos de baixa contábil. Controlador(a) Geral do Município: Janaina de Castro - CPF: 278.137.278

XIII - da fiscalização

Houve fiscalização documental efetuada pela comissão de avaliação e monitoramente, com parecer apresentado na prestação de contas anual.

XIV- do parecer final

Após conferência e análise da prestação de contas apresentadas pela Organização, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados na forma de Termo de Fornento 154/2021 para a Organização, atendendo aos preceitos contidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo aprovada pelo Gestor Municipal.

Salto, 11 de março de 2022

Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania